

Boletim de Serviço

Nº 15, 25 de março de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

JOSE CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA

Gerente de Atenção à Saúde (interino)

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
RECOMPOR.....	5
Portaria-SEI nº 106, de 19 de março de 2022.....	5
RECOMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	5
Portaria-SEI nº 113, de 19 de março de 2022.....	7
RECOMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HUPAA.....	7
Portaria-SEI nº 121, de 24 de março de 2022.....	8
ATUALIZAR A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CRMPTI	8
DESIGNAR.....	9
Portaria-SEI nº 107, de 19 de março de 2022.....	9
DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISIOTERAPIA DO HUPAA.....	9
Portaria-SEI nº 110, de 19 de março de 2022.....	10
DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISIOTERAPIA DA UTI GERAL DO HUPAA	10
Portaria-SEI nº 116, de 21 de março de 2022.....	12
DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENFERMAGEM DOS SETORES: UTI NEONATAL, UCI NEONATAL E UTI GERAL.....	12
INSTITUIR	13
Portaria-SEI nº 108, de 19 de março de 2022.....	13
INSTITUIR A COMISSÃO DE LIDERANÇA DAS LINHAS DE CUIDADO HUPAA/UFAL/EBSERH	13
Portaria-SEI nº 111, de 19 de março de 2022.....	14
INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INTERVENÇÕES NAS RECEPÇÕES DOS AMBULATÓRIOS DO HUPAA	14
Portaria-SEI nº 112, de 19 de março de 2022.....	16

INSTITUIR COMISSÃO DE FORTALECIMENTO DO MÉTODO CANGURU	16
Portaria-SEI nº 114, de 21 de março de 2022.....	18
INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à Aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos para o Setor de Hotelaria Hospitalar ..	18
Portaria-SEI nº 115, de 21 de março de 2022.....	21
INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à Aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos para o Setor de Infraestrutura Física no âmbito da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	21
Portaria-SEI nº 124, de 25 de março de 2022.....	24
INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à Aquisição de Lentes e Outros Materiais para Oftalmologia no âmbito do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.....	24
NOMEAR	26
Portaria-SEI nº 117 de 21 de março de 2022.....	26
NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021	26
Portaria-SEI nº 122 de 25 de março de 2022.....	27
NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021	27
RECONDUZIR	28
Portaria-SEI nº 119, de 22 de março de 2022.....	28
PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	28

SUPERINTENDÊNCIA**RECOMPOR****Portaria-SEI nº 106, de 19 de março de 2022****RECOMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e demais normativos internos,

CONSIDERANDO os autos do Processo-SEI nº 23540.014281/2021-17; resolve:

Art. 1º Recompôr a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada, para servidores e ativos de rede do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Alexsandro Conceição dos Santos	318****	SGPTI	INTEGRANTE DEMANDANTE/TÉCNICO
Luan De Mascarenhas Dos Santos	318****	SGPTI	INTEGRANTE TÉCNICO
Bruno Albuquerque De Oliveira	223****	SGPTI	INTEGRANTE TÉCNICO
Olival Santos Da Silva Filho	223****	SGPTI	INTEGRANTE TÉCNICO
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	223****	Unidade de Compras	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de

Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado o servidor **Alexsandro Conceição dos Santos** para coordenar os trabalhos e como seu substituto o servidor **Olival Santos Da Silva Filho**, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

Portaria-SEI nº 113, de 19 de março de 2022

**RECOMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA DE CIRURGIA
BARIÁTRICA DO HUPAA**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e demais normativos internos, e

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 066, de 19 de fevereiro de 2021 que institui a **EQUIPE DO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HUPAA;**

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23540.004108/2022-83;

RESOLVE:

Art. 1º Recompore a equipe do Programa de Cirurgia Bariátrica do HUPAA com os membros abaixo elencados:

- Anderson Teixeira Cavalcante - SIAPE 2232**** (Coordenador);
- Guilherme Costa Farias - SIAPE 212**** (Vice Coordenador);
- Lourenilson Jose De Souza - SIAPE 112****;
- Victor Cardoso Rocha - SIAPE 192****;
- Luciane de Moura Vianna Gama - SIAPE 115****;
- Cléa Maria Rocha Albuquerque - SIAPE 17****;
- Maria Angélica Crispim Teixeira - SIAPE 117****;
- Aristéia Novaes Costa Pontes - SIAPE 112****;
- Maria Alayde Mendonça da Silva, SIAPE 112****;
- Rosa Elisa Pasciucco Da Costa, SIAPE 194****; e

- Eline de Almeida Soriano, SIAPE 223****.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

Portaria-SEI nº 121, de 24 de março de 2022

ATUALIZAR A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CRMPTI

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº [23540.000896/2020-77](#);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 a 76, da lei nº 8.666/93, que tratam do recebimento do objeto contratual, em conformidade com o § 1º do art. 122 do regulamento de licitações e contratos da Ebserh; resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão para Recebimento de Material Permanente da área de Tecnologia da Informação – CRMPTI, de caráter permanente, visando contribuir para o aprimoramento do controle interno, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA em consonância com as normas aplicadas à Administração Pública.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Alexsandro Conceição dos Santos	318****	Presidente
Olival Santos Da Silva Filho	223****	Suplente
Luan Mascarenhas dos Santos	224****	Titular
Caio Galvão Aragão	218****	Suplente
Bruno Albuquerque de Oliveira	223****	Titular
José Ricardo Tenório de Freitas	220****	Suplente
Washington Junior Ferreira	214****	Titular
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Suplente
Alberto Cesar Gomes Dos Santos	218****	Titular
Rafael Santos de Souza	224****	Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

DESIGNAR

Portaria-SEI nº 107, de 19 de março de 2022

DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISIOTERAPIA DO HUPAA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

Art. 1º Designar os empregados abaixo citados como Responsáveis Técnicos da Fisioterapia do HUPAA:

- Responsável Técnico do Serviço de Fisioterapia (titular):
 - Gustavo de Souza Santos, CREFITO 65801-F, Siape 143****.
- Responsável Técnico do Serviço de Fisioterapia (suplente):
 - Raphael Patriota Carnaúba, CREFITO 151726-F, Siape 220****.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

Portaria-SEI nº 110, de 19 de março de 2022

***DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE
FISIOTERAPIA DA UTI GERAL DO HUPAA***

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23540.004080/2022-84;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo citados como Responsáveis Técnicos do serviço de Fisioterapia da UTI GERAL do HUPAA:

- COORDENADOR I Técnico do Serviço de Fisioterapia (titular):

- Jose Elson Gama de Lima, Siape 143****;
- COORDENADOR Técnico do Serviço de Fisioterapia (suplente):
 - Raphael Patriota Carnáuba, Siape 220****.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

Portaria-SEI nº 116, de 21 de março de 2022

**DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE
ENFERMAGEM DOS SETORES: UTI NEONATAL, UCI
NEONATAL E UTI GERAL**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.004565/2022-78, resolve:

Art. 1º Designar os servidores/empregados abaixo relacionados como **Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA, nas respectivas Unidades/Setores indicados:

NOME	COREN/AL	SUBSTITUTO	COREN/AL	SETOR
ANA CAROLINA BARROS FALCÃO GALDINO	242486-ENF	NATALLY DA SILVA FREITAS	254463-ENF	UTI GERAL
ANNE LAURA COSTA FERREIRA	127866-ENF	POLLYANNA CAMPOS LIMA	214292-ENF	UTI NEONATAL
POLLYANNA CAMPOS LIMA	214292-ENF	ANNE LAURA COSTA FERREIRA	127866-ENF	UCI NEONATAL

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

INSTITUIR

Portaria-SEI nº 108, de 19 de março de 2022

INSTITUIR A COMISSÃO DE LIDERANÇA DAS LINHAS DE CUIDADO HUPAA/UFAL/EBSERH

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar com ênfase no gerenciamento clínico e em dispositivos de gestão do cuidado adotado pelos hospitais da rede EBSERH;

CONSIDERANDO que um desses dispositivos são as Linhas de Cuidado que busca reorganizar os serviços alavancando maior efetividade clínica, uso racional dos recursos, promover a integralidade do cuidado, melhorar a experiência do usuário e qualificar o hospital como campo de prática para o ensino, pesquisa e formação profissional;

CONSIDERANDO que as Linhas de Cuidado envolvem processos contínuos que necessitam constantemente de gerenciamento, orientação e acompanhamento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os abaixo indicados para compor a **Comissão de Liderança das Linhas de Cuidado HUPAA/UFAL/EBSERH**:

- I. José César de Oliveira Cerqueira – SIAPE 245****;
- II. Anderson de Barros Dantas – SIAPE 135****;
- III. José Cardoso Cavalcante Júnior – SIAPE 137****;
- IV. Sâmela Maria de Oliveira Silva – SIAPE 238**** - PRESIDENTE;
- V. Valtuir Barbosa Felix – SIAPE 223****;
- VI. Maria de Fátima Conrado Alves - SIAPE 218****;
- VII. Monik Kelly Santos Lima – SIAPE 220**** - VICE – PRESIDENTE;
- VIII. Ana Carolina Pastl Pontes – SIAPE 1603****;
- IX. Erisvaldo Ferreira Cavalcante Júnior – SIAPE 100****;
- X. Inêz Carneiro Barbosa – SIAPE 222****;
- XI. Celina Dias Azevedo - SIAPE 220****.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

Portaria-SEI nº 111, de 19 de março de 2022

**INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR
INTERVENÇÕES NAS RECEPÇÕES DOS AMBULATÓRIOS
DO HUPAA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL),** filial da Empresa Brasileira de Serviços

Hospitales – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o alto índice de queixas mencionadas nos meios de comunicação do HUPAA, sobre o atendimento dispensados aos pacientes nas recepções dos ambulatórios, tanto a falta de informação, como também a falta de cortesia durante o repasse da orientação.

CONSIDERANDO a solicitação da Superintendência para sejam realizadas intervenções com relação a demanda acima;

CONSIDERANDO o resultado de reunião com profissionais representantes da área de desenvolvimento de pessoas, da Ouvidoria, e da fiscalização de contrato (Rosan) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes e da Comissão de Humanização;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os membros abaixo para compor o Grupo de Trabalho para elaborar intervenções nas recepções dos ambulatórios do HUPAA:

- 1- Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões - Psicóloga Organizacional da DivGP (Presidente);
- 2- Elizabeth da Silva Bandeira – Siape: 226**** - Chefe da Ouvidoria (Vice-Presidente);
- 3- Rhaissa Rafaelle Leon de Souza – Siape 223**** - Assistente Administrativo da Ouvidoria;
- 4- Maira Carneiro dos Santos – Siape 226**** - Gestora de contrato da ROSAN;
- 5- Luana Dalva da Cruz Barros – Siape 226**** - Fiscal de contrato DA ROSAN.

Art. 2º O Grupo de Trabalho com o objetivo criar intervenções junto aos recepcionistas para garantir o desenvolvimento das competências de atendimento ao público, produzir material informativo e proporcionar momentos de escutas, possibilitando desta forma, condições necessárias para atingir os objetivos da Empresa, um bom atendimento ao público.

Art. 3º O grupo de trabalho terá um prazo de 90 (trinta) para conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Ficam convalidados os atos a partir de 05 de fevereiro de 2022;

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

Portaria-SEI nº 112, de 19 de março de 2022

***INSTITUIR COMISSÃO DE FORTALECIMENTO DO
MÉTODO CANGURU***

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria contínua na assistência neonatal a partir do fortalecimento do Método Canguru nas Unidades Neonatais;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver papel proativo, construindo espaço aberto junto à gestão para propor atitudes preventivas e corretivas, legitimando seu papel na instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os membros abaixo para compor a Comissão de Fortalecimento do Método Canguru:

- I. Jeannette Barros Ribeiro Costa – SIAPE: 109**** (Presidente);

- II. Elisângela Cristina Albuquerque de Sousa – SIAPE: 133**** (Vice-presidente);
- III. Geisa Gabriella Rodrigues de Oliveira – SIAPE: 220**** (Secretária);
- IV. Ana Maria Cavalcante Melo – SIAPE: 115****;
- V. Maria da Conceição Carneiro Pessoa de Santana – SIAPE: 218****;
- VI. Fayruz Helou Martins – SIAPE: 220****;
- VII. Camila de Melo Moura – SIAPE: 177****;
- VIII. Maria Helena Freitas Lins Xavier Guido – SIAPE: 143****;
- IX. Anne Laura Costa Ferreira – SIAPE: 165****;
- X. Michelline Costa de Oliveira Freire – SIAPE: 151****;

Art. 2º O GT deverá desenvolver e apresentar propostas para educação continuada para o fortalecimento de Método Canguru, tendo como foco central sempre a melhor qualidade no atendimento prestado ao recém-nascido. Abaixo atividades discriminadas:

- a. Desenvolvimento, junto à equipe de toda unidade neonatal, educação continuada: pit-stop, oficinas, rodas de conversas, cursos de sensibilização;
- b. Monitoramento dos indicadores de qualidade;
- c. Estabelecimento de metas semestrais de cuidados neonatais;
- d. Desenvolvimento de atividades ocupacionais e educacionais com as mães acompanhantes;
- e. Melhoria contínua do estar mãe-acompanhante;
- f. Projetos para agregar alunos e residentes nas atividades do método canguru;
- g. Confeccção de relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas;
- h. Organização dos cursos de sensibilização do método canguru;
- i. Reuniões mensais, ou extraordinárias.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

Portaria-SEI nº 114, de 21 de março de 2022

INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos para o Setor de Hotelaria Hospitalar** no âmbito da **Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente à **UASG 155126**;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Cícero Manoel da Silva Filho	319****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Marcos Antônio da Conceição	162****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Valciene Rufino Ferreira de Azevedo	178****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, conforme artigo 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

Art. 41 Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 40, a autoridade competente da área de licitações poderá, se necessário, indicar colaboradores, entre empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh, que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação.

§ 1º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

§ 4º No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

§ 5º A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado.

Art. 43 O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:
I - Identificação da necessidade;
II - Estudo de mercado;
III - Definição do modelo de contratação;
IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
V - Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
VI - Justificativa de preço.

Art. 4º A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 5º Fica indicado o servidor **Valciene Rufino Ferreira de Azevedo** para coordenar os trabalhos e como suplente o Servidor **Marcos Antônio da Conceição**, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

Portaria-SEI nº 115, de 21 de março de 2022

INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA NO ÂMBITO DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos para o Setor de Infraestrutura Física** no âmbito da **Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente à **UASG 155126**;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Mauro Apolinário de Araújo Júnior	143****	Setor de Infraestrutura Física
Thiago Bastos Madeiros	220****	Setor de Infraestrutura Física
Valciene Rufino Ferreira de Azevedo	178****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, conforme artigo 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

Art. 41 Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 40, a autoridade competente da área de licitações poderá, se necessário, indicar colaboradores, entre empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh, que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação.

§ 1º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

§ 4º No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

§ 5º A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado.

Art. 43 O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V - Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
- VI - Justificativa de preço.

Art. 4º A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 5º Fica indicado o servidor **Valciene Rufino Ferreira de Azevedo** para coordenar os trabalhos e como vice coordenador o servidor **Mauro Apolinário de Araújo Júnior**, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

Portaria-SEI nº 124, de 25 de março de 2022

INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LENTES E OUTROS MATERIAIS PARA OFTALMOLOGIA NO ÂMBITO DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição de Lentes e Outros Materiais para Oftalmologia** no âmbito do **Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente à **UASG 155126**;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Setor de Suprimentos

Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Suprimentos
Rafael Santos de Souza	218****	Unidade de Almoxarifado
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Suprimentos

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, conforme artigo 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

Art. 41 Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 40, a autoridade competente da área de licitações poderá, se necessário, indicar colaboradores, entre empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh, que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação.

§ 1º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

§ 4º No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

§ 5º A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado.

Art. 43 O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:
 I - Identificação da necessidade;
 II - Estudo de mercado;
 III - Definição do modelo de contratação;
 IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
 V - Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
 VI - Justificativa de preço.

Art. 4º A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 5º Fica indicado o servidor **Márcio Jamerson Guedes da Silva** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

NOMEAR

Portaria-SEI nº 117 de 21 de março de 2022

***NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA
ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021***

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.020423/2021-77, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para a Portaria de Gestão e fiscalização oriunda da **Pregão Eletrônico nº 82/2021 para Aquisição de OPME'S E OUTROS MATERIAIS (NEUROLOGIA), EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO:**

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor da Ata	Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE 218****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

Portaria-SEI nº 122 de 25 de março de 2022

***NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA
ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021***

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.026058/2020-23, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata oriunda do **Pregão Eletrônico nº 37/2021 para Aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (CAIXAS E ÓTICAS) E MOBILIÁRIOS CIRÚRGICOS:**

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor da Ata	Simone Monteiro de Moraes SIAPE 218****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH

RECONDUZIR

Portaria-SEI nº 119, de 22 de março de 2022

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO
PRELIMINAR**

O **SUPERINTENDENTE** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no uso da competência que lhe confere o Art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 180, de 16 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 40, 16 de junho de 2021, referente ao Processo nº 23540.024161/2020-39, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI 19564925, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA/UFAL-EBSERH